



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

---

# DOCUMENTOS

## FASE INTERNA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

## **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

**Ao,**  
**Setor de Compras e Licitações**  
**Secretaria da Administração, Planejamento e finanças**  
**Prefeitura Municipal de Imigrante/RS**

**Assunto:** Contratação de empresas para a aquisição de 2 Kits de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro e 1 Kit Projeto Raízes Culturais - Uma Jornada pela Diversidade.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação de empresas para a aquisição de 2 Kits de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro e 1 Kit Projeto Raízes Culturais - Uma Jornada pela Diversidade.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 22 de abril de 2025.

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação

| <b>DADOS DO SETOR REQUISITANTE</b>                  |                                  |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Setor Requisitante<br/>(Unidade/Setor/Depto)</b> | Secretaria Municipal de Educação |
| <b>E-mail</b>                                       | sec.educacao@imigrante-rs.com    |
| <b>Telefone</b>                                     | 51 3754-1100                     |
| <b>Servidor responsável<br/>pela Demanda</b>        | Carlos Alexandre Lutterbeck      |

| <b>DADOS DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b></p> <p>O Projeto: “Cultura afro-brasileira e indígena” foi constituído a partir de uma demanda constante pelo estudo da cultura afro-brasileira e indígena de uma maneira lúdica e que pudesse ser conduzida em e fora da sala de aula, com estudantes de diferentes idades.</p> <p>O projeto teve como alicerce a lei 10.639 de 2003, um importante avanço na luta antirracista no país, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, sendo elas públicas ou particulares, desde o ensino fundamental até o ensino médio.</p> <p>O projeto ainda atende a Lei 11.645 de 2008, relativamente as exigências de que percentual mínimo dos recursos didáticos utilizados para cumpri-la sejam de autoria afro-brasileira e ou indígena.</p> <p>Assim, o projeto estimula às competências e habilidades da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), capacitando os alunos e as crianças na desconstrução de uma mentalidade desigual e preconceituosa, tocando em temas sensíveis a identidade, senso de sociedade, pautas de educação socioemocional e de educação cívica. Tratar de temas tão complexos é um desafio para os educadores e para os discentes, envolver o estudo teórico com a prática dos jogos, unir leitura à diversão, permite discutir e aprofundar conceitos inerentes ao tema e estimular o protagonismo infanto-juvenil em paralelo ao estudo das heranças, costumes e transformações pelo tempo da cultura afro-brasileira e indígena.</p> |
| <p><b>2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b></p> <p>O prazo de entrega dos kits é de 15 dias contados do recebimento do Empenho pela empresa contratada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Encaminho o presente para o setor de Compras para que proceda aos trâmites necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO e RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 – PA 29.792/2025

Para a pretendida contratação da Editora e Livraria Correa Ltda., inscrita no CNPJ n.º 73541062/000184 com sede no(a) Archangelo Rizzo, 36, Desvio Rizzo, Caxias do Sul, RS, CEP 95110-140, para aquisição de 2 Kit de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro totalizando R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e da Editora Educacional Correa CNPJ 56.170.867/0001-40 na Rua Cristiano Ramos de Oliveira, 1666, Desvio Rizzo, Caxias do Sul, RS, CEP 95110-372 para a aquisição de 1 Kit do Projeto Raízes Culturais- Uma Jornada pela Diversidade no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo no processo administrativo nº 29.792/2025.

A contratação encontra amparo legal no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Trata-se da contratação de empresa para a aquisição de 2 Kits de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro e 1 Kit Projeto Raízes Culturais- Uma Jornada pela Diversidade. Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação pode ser aplicada quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de fornecedor exclusivo de determinado objeto.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO**

O valor total para a aquisição dos kits educativos – R\$ 11.300,00 – encontra-se compatível com a exclusividade dos materiais fornecidos pela Editora e Livraria Correa Ltda., inscrita no CNPJ n.º 73.541.062/0001-84 e pela Editora Educacional Correa CNPJ 56.170.867/0001-40 e conforme atestado de exclusividade emitido pela Associação Brasileira de Difusão do Livro, entidade representativa nacional da indústria livreira.

A singularidade dos produtos, aliada ao seu conteúdo pedagógico específico voltado à implementação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam da obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, justifica o preço proposto, considerando o conjunto de materiais inclusos, a metodologia aplicada e a inexistência de concorrência de mercado para produtos com as mesmas características e escopo.

Além disso, trata-se de kits amplamente utilizados em outros municípios do Rio Grande do Sul, como Nova Petrópolis e Passa Sete, demonstrando confiabilidade e eficácia na aplicação educacional. O investimento será realizado com recursos próprios do Município, reforçando o compromisso da gestão com a valorização da diversidade cultural no ambiente escolar.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da Editora e Livraria Correa Ltda. se deu em razão de sua condição de fornecedora exclusiva dos kits "Projeto Cultura Afro e Indígena – Folclore Brasileiro" assim como a exclusividade da Educacional Correa com relação ao kit "Projeto Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade", devidamente comprovada através dos atestados de exclusividade emitidos pela Associação Brasileira de Difusão do Livro.

Os kits atendem diretamente aos objetivos pedagógicos das escolas municipais, abrangendo estudantes da Educação Infantil (Jardim A) ao 9º ano do Ensino Fundamental, beneficiando aproximadamente 350 alunos de duas instituições de ensino. Os materiais são compostos por recursos lúdicos e didáticos diversificados, como jogos de dominó, quebra-cabeças, livros, bonecos e manuais pedagógicos, contribuindo para a construção de práticas educativas que promovem o reconhecimento, a valorização e a integração da cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar.

Diante da natureza singular do objeto e da inviabilidade de competição, a contratação direta das referidas empresas está em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Imigrante, 22 de abril de 2025.

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração:** Carlos Alexandre Lutterbeck

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A relevância de contar com um recurso educativo e terapêutico que ofereça apoio, prevenção e orientação para casos de discriminação e fomento da cultura Afro e indígena é obrigatória nos termos da Lei 10.639/03 e a sua alteração introduzida pela lei 11.645/08, além de ser significativa para crianças, profissionais e a sociedade em geral.

A Base Nacional Comum Curricular secciona a infância em cinco campos de experiência, dos quais estão contemplados pelo projeto o “O eu, o outro e o nós” e “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”.

A partir do estudo da cultura afro-brasileira e indígena, estimulamos a valorização do pluralismo cultural e discutimos o conceito de identidade, seja ela individual ou coletiva, em paralelo a analisarmos a construção da identidade brasileira.

Para isso é preciso fazer um resgate da história escrita e oral, vindo desde os tempos coloniais, destacando eventos e personalidades, culinária e tradições, num diálogo comparativo ao contemporâneo, valorizando as transformações que possibilitaram termos um conceito de cultura brasileira tão plural.

É de contumaz importância valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Ensinar o aluno a valorização das manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural e o caminho a partir de em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta;

Ensinar a necessidade do aluno se conhecer e se apreciar, cuidando de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas e fundamental para que possa ser impelido a exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos e a diversidade de indivíduos e de grupos sociais.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Contratação não prevista no Plano. Todavia, embora não prevista a presente contratação poderá ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

- Apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.
- Utilização de obra literária exclusiva, desenvolvida para o projeto





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

O projeto apresentado por meio deste instrumento contempla uma fórmula diferenciada de ensino, que reúne fundamentação teórica e prática, combinada com construção de material de leitura voltado para o tema a ser utilizado em escolas, permitindo a rápida visualização dos resultados do projeto.

Assim, infere-se que o projeto “*CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA*”, enquadra-se na mencionada hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que utiliza de obra literária exclusiva desenvolvida para o projeto, inexistindo material similar.

A avaliação da obra e do projeto não pode ocorrer sob o prisma de uma decisão meramente objetiva ou através de critérios como preço e/ou técnica.

Não é possível comparar ou delimitar critérios demasiadamente estritos para uma atividade tão específica e de caráter pedagógico, educacional e social como esta quando comparado a quaisquer outros disponíveis no mercado que almejem desempenhar papel semelhante.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- I. Comprovação, por parte da CONTRATADA, de condições de habilitação econômico-financeira para execução do objeto.
- II. A prestação dos serviços descritos neste ETP não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE ou qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- III. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

#### 2 Kits de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro

Cada kit de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro contém 55 itens, sendo:

- a) 7 fantoches;
- b) 6 petecas;
- c) 6 piões;
- d) 5 jogos de dominó sobre a culinária afro-brasileira;
- e) 5 uni do jogo da memória de instrumentos musicais indígenas e afro-brasileiros;
- f) 2 uni do jogo de verdadeiro e falso;
- g) 2 uni do jogo de tabuleiro sobre influência afro-brasileira;
- h) 5 uni do dominó do folclore brasileiro;
- i) 3 uni do quebra-cabeça afro-brasileiro de 16 peças;
- j) 2 uni do quebra-cabeça afro-brasileiro de 100 peças;
- k) 4 mapas laminados;
- l) 1 uni do jogo acerte o alvo móvel com a bola;
- m) 6 uni do manual pedagógico de execução do projeto

#### 1 Kit Projeto Raízes Culturais- Uma Jornada pela Diversidade





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

O Kit Projeto Raízes Culturais- Uma Jornada pela Diversidade é composto por:

- KIT BAÚ EM MDF, 10 BONECOS E 10 LIVROS.

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Por se tratar de uma Inexigibilidade de Licitação, na qual é inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos (Art. 74, Inciso I, Lei Federal 14.133/2021), anexou-se ao processo os Atestados de Exclusividade emitidos pela Associação Brasileira de Difusão do Livro.

Justifica-se o preço através de Notas Fiscais dos itens a serem adquiridos, emitidas pelo próprio fornecedor para outros municípios/empresas, e por meio de contratações dos itens que a empresa fabrica realizadas por outros Municípios, encontradas através de pesquisa no LicitaCon Cidadão.

### 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

O presente projeto teve como referência básica a metodologia exploratória, em que nosso intuito é suprir a falta de material lúdico no meio educacional que tratasse da temática Afro Brasileira e Indígena de uma forma diferenciada: em que o conteúdo fosse apresentado com leveza, saindo um pouco do formato tradicional de ensino e que destacasse a importância desses costumes, historicidade, curiosidades, hábitos e lendas afro brasileiras e indígenas para a constituição de um conceito de brasilidade plural, em que se valoriza as diferentes influências étnicas, as particularidades locais e a complexa diversidade que contempla a cultura brasileira.

O projeto foi idealizado a partir da necessidade das escolas, observados in loco experiências de feiras e eventos literários por todo o Brasil, identificando-se a constante busca por materiais didáticos mais integrados, lúdicos, atraentes para os jovens que não se sentem tão próximos as ferramentas de ensino tradicionais.

Utilizando-se de uma metodologia exploratória, para chegar a um material que atendesse as necessidades dos docentes e que despertasse o entusiasmo dos estudantes em aprender mais sobre esses temas, o autor reuniu não só elementos característicos de cada cultura como também criou jogos e toda uma jogabilidade assentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o objetivo de atender as competências e habilidades exigidas pelo currículo mínimo em paralelo a criar diversão e informalidade no processo de ensino-aprendizagem.

Seguindo este método os autores e a editora identificaram, quantificou e categorizou as necessidades apresentadas pelo público de maneira a constituir um material alinhado aos seus anseios em paralelo, a obter um suporte pedagógico e educacional específico, com parcerias de diversos educadores, na elaboração do jogo, uso e prospecções para fora da sala de aula.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

O material se mostra familiarizado com o problema a ser abordado, não se limitando a contar toda a história Afro Brasileira e Indígena, mas sim, mostrar o quanto os costumes, hábitos, musicalidades, gastronomia, provenientes desta herança cultural estão presentes em nosso cotidiano.

Tendo como objetivo específico promover conversas sobre equidade e combate de qualquer tipo de racismo ou preconceito, realizando uma aproximação e resgates da cultura Afro Brasileira, Africana e elementos culturais e específicos da cultura indígena, através dos jogos.

Os jogos simbolizam a constituição plural da família brasileira e são a expressão das atividades dos povos originários e suas lendas com personagens de origem Indígenas e Afro. Proporcionam que os alunos conheçam a culinária e apresenta alguns itens da gastronomia Africana que são consumidos até a atualidade, bem como instrumentos musicais e colorido das roupas.

O material do kit auxilia no processo de identificação e correlações, através dos jogos, trazendo o estudante para um papel de agente ativo e participativo na construção do conhecimento, estimulando a consciência coletiva de preservar e respeitar, estimular a conversa sobre identidade, valorizando as diferentes culturas existentes no país.

Portanto, a metodologia adotada fez com que o autor realizasse um afinamento das necessidades encontradas pelos professores para tratar da temática Afro Brasileira, indígena e folclore de forma que atendesse as leis 10.639 e 11.645 e que fizesse com que os estudantes assimilassem os conteúdos, competências e habilidade de forma descontraída e que as conversas e debates estimulados pelo uso dos materiais contribuíssem para o combate ao preconceito e qualquer tipo de discriminação.

### 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não será realizado o parcelamento.

### 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Cada docente pode optar pelos temas de acordo com a idade e o segmento dos estudantes e com os principais pontos a serem abordados em cada série, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Assim, o público-alvo são crianças da pré-escola e alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e médio, considerando a diversidade da comunidade, o projeto busca atender crianças de diferentes origens étnicas, culturais e socioeconômicas, garantindo que a educação e capacitando os alunos e as crianças na desconstrução de uma mentalidade desigual e preconceituosa, tocando em temas sensíveis a identidade, senso de sociedade, pautas de educação socioemocional e de educação cívica.

Tratando-se de temas tão complexos é um desafio para os educadores e para os discentes, envolver o estudo teórico com a prática dos jogos, unir leitura à diversão, permite discutir e aprofundar conceitos inerentes ao tema e estimular o protagonismo infanto-juvenil em paralelo ao estudo das heranças, costumes e transformações pelo tempo da cultura afro-brasileira e indígena.

Assim, o projeto também envolverá os profissionais que atuam diretamente no atendimento das crianças nestes contextos através da desconstrução de uma mentalidade desigual e preconceituosa, tocando em temas sensíveis a identidade, senso de sociedade, pautas de educação socioemocional e de educação cívica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

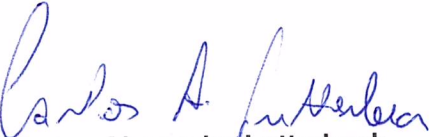
Através da aquisição dos kits apresentados no presente estudo técnico preliminar são contempladas diversas competências e habilidades da BNCC, atendendo ainda o disposto na lei 10.639 de 2003, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, sendo elas públicas ou particulares, desde o ensino fundamental até o ensino médio, cumprindo a exigência de que percentual mínimo dos recursos didáticos utilizados para cumpri-la sejam de autoria afro-brasileira e ou indígena, nos termos da Lei 11.645 de 2008.

Por todo o exposto, entende-se que haja uma premente necessidade de investimento de todas as esferas públicas, em parceria com a iniciativa privada, na promoção de iniciativas que tenham como objetivo a redução das desigualdades e a promoção da cidadania e da inclusão.

Seu quantitativo é baseado em estudo comparativos e qualitativos que indicam que a carga horária proposta é adequada e a obra eleita ser adequada e robusta além de diversificada, levando conhecimento a cada sala de aula da rede pública do município de Nova Petrópolis.

Assim sendo, a contratação do projeto apresentado no presente estudo técnico preliminar, por meio direto, através de inexigibilidade de licitação, se mostra legal e administrativamente respaldado, financeiramente adequado, ambientalmente sustentável e tematicamente relevante.

Imigrante, 22 de abril de 2025.

  
**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação





## TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

| Natureza(s) do(s) Objeto(s)                                                                    |                                                              |                                                                         |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens                                          | <input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia               | <input type="checkbox"/> Locação de Bens                                | <input type="checkbox"/> Concessão de Bens |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços                                                 | <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia | <input type="checkbox"/> Alienação de Bens                              | <input type="checkbox"/> Permissão de Bens |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra |                                                              | <input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados |                                            |

| Tipo(s) de Objeto(s)                                        |                                            |                                                                |                                                  |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)       | <input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais | <input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns)                  | <input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) |
| <input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia    |                                            | <input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia    |                                                  |
| <input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia |                                            | <input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia |                                                  |

| Catálogo Eletrônico de Padronização                                                                                                         |                                                                                      |                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | <input checked="" type="checkbox"/> Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo |
| <input type="checkbox"/> Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: |                                                                                      |                                                                                        |

| Itens                 |                                                                                |      |                |               |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|---------------|
| Nº                    | Descrição do Item                                                              | Qtd. | Valor Unitário | Preço Total   |
| 1                     | Kit de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro | 2    | R\$ 3.400,00   | R\$ 6.800,00  |
| 2                     | Kit Projeto Raízes Culturais - Uma Jornada pela Diversidade                    | 1    | R\$ 4.500,00   | R\$ 4.500,00  |
| Valor Total Estimado: |                                                                                |      |                | R\$ 11.300,00 |

| Condições de Entrega(s)   |                                                                                                                                                             |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de Entrega:         | 15 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |
| Horário(s) de entrega(s): | De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.                                                                                   |
| Local de Entrega:         | <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria da Educação (Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Centro – Imigrante/RS)                                             |

| Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a <b>quantidade, qualidade e pontualidade</b> da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

| Garantia, Manutenção e Assistência Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | <input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo): |
| <b>Obs.:</b><br>a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).<br>b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até <b>XX dias</b> , a partir da comunicação por escrito.<br>c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.<br>d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, <b>os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.</b> |                                                                        |                                                      |

### 2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                        |                                                                                  |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 |                                                                                  |                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)                                                    |                                                                                                                        |                                                                                  | Período vigência previsto:<br><b>2 meses</b> |
| <input type="checkbox"/> Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21             |                                              |
| <input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 |                                              |
| <b>Obs.:</b><br>Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. |                                                                                                                        |                                                                                  |                                              |

### 3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| Valor total estimado: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) |
|------------------------------------------------------------------|





#### 4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

( x ) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.

( ) Não se aplica, pois se trata de SRP.

#### 5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### Estudo Técnico Preliminar - ETP

( x ) Cfe. disponível no processo

( ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)

( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

##### Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023

*Lei Federal 14.133/2021*

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

A contratação tem como alicerce o cumprimento da lei 10.639 de 2003, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas públicas desde o ensino fundamental até o ensino médio.

Atender ainda a Lei 11.645 de 2008, relativamente as exigências de que percentual mínimo dos recursos didáticos utilizados para cumpri-la sejam de autoria afro-brasileira e ou indígena.

Estimular às competências e habilidades previstas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), capacitando os alunos e as crianças na desconstrução de uma mentalidade desigual e preconceituosa, tocando em temas sensíveis a identidade, senso de sociedade, pautas de educação socioemocional e de educação cívica. Tratar de temas tão complexos é um desafio para os educadores e para os discentes, envolver o estudo teórico com a prática dos jogos, unir leitura à diversão, permite discutir e aprofundar conceitos inerentes ao tema e estimular o protagonismo infanto-juvenil em paralelo ao estudo das heranças, costumes e transformações pelo tempo da cultura afro-brasileira e indígena, o projeto pretende atender:

- I. Atender e contribuir para a efetivação das leis 10.639 e 11.645 sobre a importância e estudo da cultura africana, afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino;
- II. Construir uma ferramenta lúdica e atrativa a diferentes idades que contribua para o processo de ensino-aprendizagem;
- III. Ajudar a compreender o conceito da escravidão, em paralelo a valorizar os atos de rebeldia e resistência, culturais e históricos;
- IV. Resgatar histórias locais, de forma escrita e oral, de costumes e movimentos;
- V. Estimular o protagonismo infanto-juvenil;
- VI. Promover conversas sobre equidade e combate de qualquer tipo de racismo ou preconceito; Aproximação e resgate de elementos culturais específicos da cultura afro-brasileira;
- VII. Aproximação e resgate de elementos culturais específicos da cultura africana;
- VIII. Aproximação e resgate de elementos culturais específicos da cultura indígena;
- IX. Estimular a conversa sobre identidade, alteridade e senso cívico, valorizando as diferenças e pluralidades da cultura brasileira;
- X. Reflexão sobre a construção de memória coletiva, de História e o conceito de verdade.

#### 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

Aquisição de material didático-educacional visando a interação do conhecimento tradicional adquirido em sala de aula, junto ao Município de Imigrante, e a promoção de uma maior intimidade e a estimulação à reflexão sobre questões de desigualdades e ou preconceituosas com a utilização de jogos lúdicos que ainda promovam o desenvolvimento psicomotor, intelectual, pedagógico e de saúde mental dos alunos alcançados, conforme previsão do ETP.

Cada kit de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro contém 55 itens, sendo:

- a) 7 fantoches;
- b) 6 petecas;
- c) 6 piões;
- d) 5 jogos de dominó sobre a culinária afro-brasileira;
- e) 5 uni do jogo da memória de instrumentos musicais indígenas e afro-brasileiros;
- f) 2 uni do jogo de verdadeiro e falso;
- g) 2 uni do jogo de tabuleiro sobre influência afro-brasileira;
- h) 5 uni do dominó do folclore brasileiro;
- i) 3 uni do quebra-cabeça afro-brasileiro de 16 peças;
- j) 2 uni do quebra-cabeça afro-brasileiro de 100 peças;
- k) 4 mapas laminados;
- l) 1 uni do jogo acerte o alvo móvel com a bola;





m) 6 uni do manual pedagógico de execução do projeto

O Kit Projeto Raízes Culturais- Uma Jornada pela Diversidade é composto por:

- Kit Baú em MDF, contendo 10 Bonecos e 10 Livros.

## **7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)**

**7.1 •** A Contratação compreenderá a aquisição de 2 kits de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro e 1 Kit Projeto Raízes Culturais- Uma Jornada pela Diversidade.

**7.2.-** O valor da contratação global é de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) a ser quitado da seguinte forma: em um único pagamento por transferência bancária.

**7.3.-** A contratação será feita na modalidade não contínua, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, conforme esclarecimentos feitos no Estudo Técnico Preliminar, que passa a fazer parte integrante do presente termo de referência.

**7.4.-** O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

**7.5.-** Os objetos do contrato deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Imigrante, situada Av. Dr. Ito João Snell, nº 840- Imigrante/RS, CEP: 95885-000, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

**7.6.-** Os materiais serão recebidos provisoriamente e definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

**7.7.-** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.8.-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.9-** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE**

|                                                                                        |                                                                      |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                      | <input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX | <input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX |
| <input type="checkbox"/> Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: |                                                                      |                                                                      |

## **9 EXECUÇÃO DO OBJETO**

|                                                        |                                                           |                                                                        |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica                 | <input checked="" type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega | <input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado |
| <input type="checkbox"/> Contratação por tarefa        | <input type="checkbox"/> Contratação integrada            | <input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada                    |
| <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário | <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global      | <input type="checkbox"/> Empreitada integral                           |
| <input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo):   |                                                           |                                                                        |

## **10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |
| b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada. |                                                           |
| c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |
| d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.                                                                                                                                                                                                     |                                                           |

### **Obs.:**

As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

### **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)**

☒ Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.





### **11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <input checked="" type="checkbox"/> Em caso de <b>fornecimento de bens e/ou prestação de serviços</b> , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará <b>em até 10 dias úteis</b> da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| <input type="checkbox"/> Em caso de <b>Obras e Serviços de Engenharia</b> , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo                                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo):                                                                                                                                                                                                                                                  |

### **12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

|                                                                                     |                                                    |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Menor preço                                                | <input type="checkbox"/> Maior desconto            | <input type="checkbox"/> Técnica e Preço         |
| <input type="checkbox"/> Melhor Técnica                                             | <input type="checkbox"/> Melhor Conteúdo Artístico | <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se Aplica por se tratar de Inexigibilidade. |                                                    |                                                  |

| <b>Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)</b>     |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                           | <input type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo |
| <b>Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:</b> |                                                     |

| <b>Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)</b>                                                          |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo |
| <b>Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:</b><br>- Certidão judicial cível negativa - falimentar |                                                                |

### **13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>FOI(RAM) ANALISADA(S)</b> à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, <b>INVESTIGANDO</b> todas as <b>TRANSAÇÕES REALIZADAS</b> pelo Município <b>E</b> também o <b>SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA</b> que caracterizem <b>FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS</b> , tampouco <b>DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> , nos termos da lei. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES**

|                                                                                       |                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011          | <input type="checkbox"/> Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011  |
| <input type="checkbox"/> Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | <input type="checkbox"/> Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 22 de abril de 2025.

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação





## ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

### 1 OBJETO A SER CONTRATADO

| Natureza(s) do(s) Objeto(s)                                                                    |                                                                         |                                            |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens                                          | <input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia                          | <input type="checkbox"/> Locação de Bens   | <input type="checkbox"/> Concessão de Bens |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços                                                 | <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia            | <input type="checkbox"/> Alienação de Bens | <input type="checkbox"/> Permissão de Bens |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra | <input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados |                                            |                                            |

#### 1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Constitui objeto a contratação de empresas para a aquisição de **2 Kits de Jogos Educativos do Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro e 1 Kit Projeto Raízes Culturais- Uma Jornada pela Diversidade.**

### 2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

#### 2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

| Bens e/ou Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente                                                                                                                                                                                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente                                                                                                                                              |
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente ( <b>necessário realizar justificativa no item 2.3.3</b> )                                                                                               |
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso        |
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital ( <b>necessário realizar justificativa no item 2.3.1</b> ) |
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital                                                                                                                                                                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração ( <b>necessário realizar justificativa no item 2.3.2</b> )                          |
| <input type="checkbox"/> Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente ( <b>necessário realizar justificativa no item 2.3.2</b> )                                                                                       |

#### 2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                          |        |        |        |        |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Relação nominal dos fornecedores consultados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1     | Editora e Livraria Correa Ltda. CNPJ n.º 73541062/000184 |        |        |        |        |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2     | Educativa Correa Ltda. CNPJ 56.170.867/0001-40           |        |        |        |        |        |        |
| Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ( ) 1 | ( ) 2                                                    | ( ) 3  | ( ) 4  | ( ) 5  | ( ) 6  | ( ) 7  | ( ) 8  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ( ) 9 | ( ) 10                                                   | ( ) 11 | ( ) 12 | ( ) 13 | ( ) 14 | ( ) 15 | ( ) 16 |
| <b>Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:</b> Os kits atendem diretamente aos objetivos pedagógicos das escolas municipais, abrangendo estudantes da Educação Infantil (Jardim A) ao 9º ano do Ensino Fundamental, beneficiando aproximadamente 350 alunos de duas instituições de ensino. Os materiais são compostos por recursos lúdicos e didáticos diversificados, como jogos de dominó, quebra-cabeças, livros, bonecos e manuais pedagógicos, contribuindo para a construção de práticas educativas que promovem o reconhecimento, a valorização e a integração da cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar. |       |                                                          |        |        |        |        |        |        |
| Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | <b>30 dias úteis</b>                                     |        |        |        |        |        |        |
| ( x ) As <b>propostas formais obtidas contiveram, ao menos:</b><br>a) descrição do objeto, valor unitário e total;<br>b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;<br>c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;<br>d) data de emissão;<br>e) nome completo e identificação do responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                          |        |        |        |        |        |        |
| ( x ) Os <b>fornecedores foram informados das características da contratação</b> , assim como <b>das condições comerciais praticadas</b> para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s):<br>a) Quantidade estimada a ser contratada;<br>b) Custos, locais e prazos de entrega;<br>c) Formas e prazos de pagamento;<br>d) Garantias exigidas;<br>e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                          |        |        |        |        |        |        |





f) Marcas e modelos, quando for o caso

**2.1.2 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS (§§ 1º E 2º DO ART. 35 DO DEC. MUNIC. 2.130/23)**

( x ) Não se aplica ( ) Motivos que levaram a situação excepcional (justificar abaixo):

**2.1.3 UTILIZAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO FORA DO PRAZO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 36 DO DEC. MUNIC. 2.130/23**

( x ) Não se aplica ( ) Motivos que levaram a utilização do preço estimado fora do prazo (justificar abaixo):

**3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

( ) Cfe. documentação anexa ( x ) Não se aplica  
( ) Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional) ( ) Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

**3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS**

( ) Não se aplica ( x ) Conforme relação de itens abaixo:

Itens com menos de 3 preços: XX, XX, XX, XX, XX, XX,

**Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:**

Por se tratar de uma Inexigibilidade de Licitação, na qual é inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (Art. 74, Inciso I, Lei Federal 14.133/2021), anexou-se ao processo os Atestados de Exclusividade emitidos pela Associação Brasileira de Difusão do Livro.

**4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)**

( ) Menor preço ( ) Mediana ( ) Média simples ( x ) Outro método (justificar abaixo)

**Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):**

Por se tratar de uma Inexigibilidade de Licitação, na qual é inviável a competição, justifica-se o preço através de Notas Fiscais dos itens a serem adquiridos, emitidas pelo próprio fornecedor para outros municípios/empresas, e por meio de contratações dos itens que a empresa fabrica realizadas por outros Municípios, encontradas através de pesquisa no Licitacão Cidadão.

**4.1 ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL (ALIAR ATRATIVIDADE DE MERCADO E/OU MITIGAR SOBREPREGO)**

( x ) Não se aplica ( ) Acrescido percentual de XX,XX % ( ) Subtraído percentual de XX,XX %

**Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:**

**5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS**

( x ) Não se aplica ( ) Desconsiderados preços inexequíveis  
( ) Desconsiderados preços inconsistentes ( ) Desconsiderados preços excessivamente elevados

**Justificativa para desconsideração dos preços:**

**6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO**

( ) Cfe. documentação anexa ( X ) Não se aplica

**7 ESTIMATIVA DE DESPESA**

Valor total estimado: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

**8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

( x ) Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias) ( ) Não se aplica por ser SRP

**9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO**

( x ) Público. ( ) Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23

**Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)**





**10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)**

| Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s) | Rubrica da Confirmação                                                              |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Magali Elisa Baller Röhsig                    |  |

Imigrante, 12 de maio de 2025.

  
Magali Elisa Baller Röhsig





## DESIGNAÇÃO DE GESTOR(ES) E FISCAL(IS)

Quem são os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento da execução do(s) objeto(s) e o(s) responsáveis pela(s) decisões no(s) contrato(s) administrativos

### **1 GESTOR(ES) DO(S) CONTRATO(S).**

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 2º, Inciso VI c/c Art. 8º, § 1º**

Compreende a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outras competências atribuídas pela legislação ou pela autoridade competente.

A gestão dos contratos será realizada pelos secretários municipais responsáveis pela contratação.

#### **1.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) GESTOR(ES)**

##### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8º, § 1º**

Art. 23 - Caberá ao gestor do contrato a coordenação e a condução administrativa dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais dos contratos alusivos às ocorrências de execução contratual e as medidas adotadas, atuando no desentrelaçamento administrativo para facilitação do cumprimento do objeto, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar as rotinas de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do cumprimento dos prazos, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso VI do art. 2º;

V - Observar o adequado equilíbrio econômico-financeiro, decidindo após manifestação fundamentada da comissão de análise de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, realizando menção ao desempenho durante a execução contratual, baseado em atesto(s) de cumprimento das obrigações, análise dos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e, caso for, em eventuais penalidades aplicadas ou que constem no seu registro cadastral;

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo(s) agente(s) competente(s), conforme o caso;

IX - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

#### **1.2 DESIGNAÇÃO DO(S) GESTOR(ES)**

##### **Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §1º**

| Órgão                                  | Gestor do Contrato          | Rubrica da Ciência |
|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| ( X ) Secretaria Municipal de Educação | Carlos Alexandre Lutterbeck |                    |

**Obs.:** Na ausência, impedimento e/ou suspeição do(s) gestor(es) de contrato(s), **excepcionalmente**, o Prefeito Municipal, baseado na ascensão hierárquica, poderá avocar as competências do gestor para tomada de decisões.

### **2 FISCAL(IS) DE CONTRATO(S)**

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 2º, Inciso VII a IX**

**Fiscalização técnica** - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

**Fiscalização administrativa** - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e as providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

**Fiscalização setorial** - o acompanhamento subsidiário da execução do contrato nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

#### **2.1 OBSERVAÇÕES QUANTO A DESIGNAÇÃO DE AGENTES**

##### **Decreto Municipal 2.130/23, Arts. 8º, 9º, 12 a 14**

Quando da designação do(s) fiscal(is)), devem ser observados inteiro teor dos artigos 8º, 9º e do 12 a 14.





## **2.2 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

### **2.2.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) FISCAL(IS) TÉCNICO(S)**

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 24**

Art. 24 - Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações, diretamente ou por meio da assessoria jurídica, para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e dos demais documentos relativos a execução contratual, às quais certificam o recebimento provisório e/ou definitivo;
- V - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que ele adote as providências necessárias e saneadoras, se for o caso;
- VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do art. 23;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do art. 23;
- X - realizar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

### **2.2.2 DESIGNAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) TÉCNICO(S)**

#### **Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §§ 2º e 3º**

| Nome do Fiscal Designado   | Rubrica da Ciência                                                                  | Suplente do Nome do Fiscal Designado | Rubrica da Ciência                                                                    |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Magali Elisa Baller Röhsig |  | Daniela Kohl Duarte                  |  |

## **2.3 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **2.3.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) FISCAL(IS) ADMINISTRATIVO(S)**

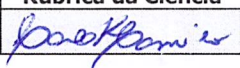
#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 25**

Art. 25 - Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização do controle dos prazos contratuais e da formalização de apostilamentos e de termos aditivos, assim como no acompanhamento dos empenhos, dos pagamentos, das garantias e das glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, cientificar a contratada para que adote as medidas necessárias e saneadoras, assim como ao gestor do contrato, para que, de conhecimento da informação, requeira a adoção de medidas complementares e/ou formalize o processo administrativo de responsabilização;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do art. 23;
- VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do art. 23;
- VII - cientificar, em prazo razoável, o gestor de contratos sobre o término do contrato, em caso de nova contratação ou da escolha pela prorrogação, visando a solução de continuidade.
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do art. 23;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do art. 23;
- X - realizar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

### **2.3.2 DESIGNAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) ADMINISTRATIVO(S)**

#### **Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §§ 2º e 3º**

| Nome do Fiscal Designado | Rubrica da Ciência                                                                  | Suplente do Nome do Fiscal Designado | Rubrica da Ciência                                                                    |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Joice Brandt             |  | Carla Klein Camilo                   |  |





## **2.4 FISCALIZAÇÃO SETORIAL**

### **2.4.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) FISCAL(IS) SETORIAL(IS)**

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 26**

Art. 26 - Caberá ao fiscal setorial do contrato, quando estabelecido, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, exercer, de forma complementar, as atribuições de que tratam os arts. 24 e 25.

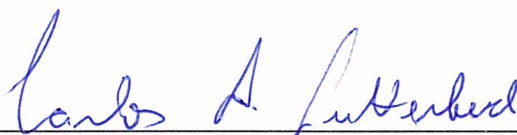
### **2.4.2 DESIGNAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) SETORIAL(IS)**

#### **Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §§ 2º e 3º**

| <b>Nome do Fiscal Designado</b> | <b>Rubrica da Ciência</b> | <b>Suplente do Nome do Fiscal Designado</b> | <b>Rubrica da Ciência</b> |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|
|                                 |                           |                                             |                           |

A designação de um fiscal setorial não foi possível devido à estrutura administrativa reduzida da secretaria e ao tamanho limitado da equipe de trabalho. Além disso, os servidores já estão incumbidos de diversas atribuições. A demanda de trabalho da Secretaria de Educação é significativamente desproporcional à capacidade da equipe disponível.

Imigrante, 12 de maio de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação